



Camara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer aos Projetos de Lei nº. 191/2013 - 194/201- 195/2013 - 196/2013 - 197/2013 - 198/2013 .

I - RELATÓRIO

De autoria do Poder Executivo, os projetos acima citados têm como objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial por cancelamento de dotação. Anexo aos projetos justificativas.

II - DA ANÁLISE DO RELATOR

Visam os respectivos projetos de lei, autorização para cancelamento de dotações orçamentárias, vindo às mesmas serem apropriadas em diversa dotação. Sendo que o:

- ✓ **Projeto de Lei nº 191/2013** - Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial **no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, e dá outras providências. **Conforme justificativa visa assegurar despesas com a aquisição de 03 lotes no Tronco para a Escola Estação do Tronco.**
- ✓ **Projeto de Lei nº 194/2013** - Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial **no valor de R\$ 626,09 (seiscentos e vinte e seis reais e nove centavos)**, e dá outras providências. **Conforme justificativa visa assegurar despesas com pessoa jurídica na vigilância sanitária.**
- ✓ **Projeto de Lei nº 195/2013** - Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial **no valor de R\$ 2.945,45 (dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)**, e dá outras providências. **Conforme justificativa visa assegurar despesas com pagamento de folha de pagamento.**
- ✓ **Projeto de Lei nº 196/2013** - Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial **no valor de R\$ 4.847,10 (quatro mil, oitocentos**



Câmara Municipal de Castro

Projeto de Lei nº 195/13

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.945,45

PARECER JURÍDICO

O projeto de lei encaminhado pelo poder executivo municipal, dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.945,45 (dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) apropriados a Secretaria Municipal de Saúde, com recursos provenientes do cancelamento de dotação orçamentária do mesmo órgão, destinados a assegurar as despesas com a folha de pagamento.

Considerando-se que os recursos serão conseguidos através do cancelamento de dotação orçamentária, inexistem impedimentos legais para apreciação e aprovação do projeto solicitado.

É o parecer.

Castro, 19 de novembro de 2013.

JOÃO CAETANO SANDRINI

OAB/PR 6.584